



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2017

Distrato do Contrato de Prestação de Serviços que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, tem firmado com a Empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, com endereço à Praça Manoel Alves, nº. 165, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.531.114/0001-72, representada pela sua Secretária de Assistência Social, a Sra. **AMANDA SANTANA CERQUEIRA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliado na Sede do Município, doravante denominado **DISTRATANTE**, **RESOLVE DISTRATAR** o Contrato firmado com a Empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, localizada à Av. João Alves Filho, nº. 65, Qd. 13 Lot. 13, Centro, Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ nº. 07.893.307/0001-08, representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Ana Selma de Oliveira Feitosa, portadora do RG nº 807.721 SSP/SE e CPF nº 414.114.475-49, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as condições e cláusulas seguintes, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes firmaram entre si, em **06 (seis) de Abril de 2017**, instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços sob o nº. **12/2017**, objetivando a locação de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão Presencial nº. 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Fundo Municipal de Assistência Social resolve distratar o referido contrato no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do contrato de prestação de serviços nº. 12/2017, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Nossa Senhora de Lourdes/Se, da Comarca de Aquidabã/Se, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas surgidas na execução do presente Distrato.

E, assim, por se achar justo, assina o presente instrumento particular de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas



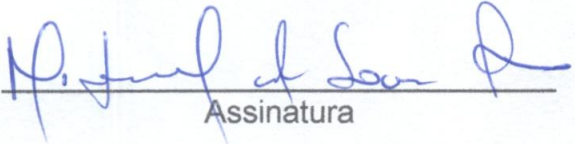
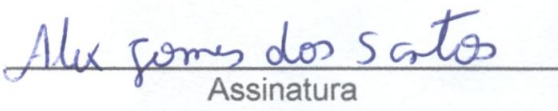
ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 01 de Agosto de 2017

Amanda S.O. de Oliveira
AMANDA SANTANA CERQUEIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA
 Assinatura	 Assinatura
CPF N°. 331262165-87	CPF N°. 058.532.525-18